

Lei 56/59

Autoriza construção de estrada

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Decreto:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a estrada que liga a fazenda do Sr. Miguel Borges à Itaminhas, passando por Pouso Alto até Cachoeirinha do Itamaas.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1959

(ass) Antonio Valle (Presidente)